



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 2 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 666/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria nº 45, de 22 de março de 2022; o resultado publicado pelo presidente da comissão, Prof. André Moreira de Oliveira, em 13 de abril de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os membros docentes abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Agronomia, da maneira como segue:

- I - Vania Christina Nascimento Porto - membro titular (Núcleo Básico);
- II - Daniel Valadão Silva - membro titular (Núcleo de Conhecimentos Essenciais);
- III - Saulo Tasso Araújo da Silva – membro suplente (Núcleo de Conhecimentos Essenciais);
- IV - Lindomar Maria da Silveira – membro suplente (Núcleo de Conhecimentos Específicos).

Art. 2º O Colegiado do Curso de Agronomia passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Adrian José Molina Rugama;
- II – Vice-Coordenador do Curso: Mauricio Sekiguchi de Godoy;
- III - Representantes docentes: Vania Christina Nascimento Porto - membro titular (Núcleo Básico); Daniel Valadão Silva - membro titular (Núcleo de Conhecimentos Essenciais); Saulo Tasso Araújo da Silva – membro suplente (Núcleo de Conhecimentos Essenciais) e Lindomar Maria da Silveira – membro suplente (Núcleo de Conhecimentos Específicos).
- IV - Representantes discentes: Jessika Kaliane Barbosa da Silva (membro titular) e Wesley Manoel da Silva Marinho (membro suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 186/2021, de 11 de agosto de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria nº 141, de 21 de março de 2022, emitida pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA